

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1390/2013

“Autoriza o Executivo a conceder subvenção a Associação Remediense Esporte Clube e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faz saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE ESPORTE CLUBE, de Senhora dos Remédios/MG, inscrita sob o CNPJ 00.232.307/0001-18, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Esportes, buscando o desenvolvimento das atividades físicas e lúdicas de crianças e adolescentes na faixa etária de até 14 anos do município.

Art. 2º - O valor do referido convênio, que será concedido à entidade beneficiária, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será pago em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de 2.500,00 (dois mil reais) cada uma.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 2.3.3 27.812.042.20034335041.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades da entidade beneficiária no âmbito deste município no exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 15 de abril de 2013.


Denilson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal

Denilson José Rodrigues Resende
PREFEITO MUNICIPAL